

Ministério da Justiça

**REDE INFOSEG**
Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP

Bem Vindo Sr(a): [REDACTED] ***** Último Acesso: 2014-02-27 10:04

Perfil: CONSULTA MPE Computador Último Acesso: [REDACTED]

Computadores Cadastrados: 77 PRODEPP | Edilson Martins |

Terça-feira, 29 de Abril de 2014

Indivíduos Veículos Armas Condutores Receita Administração

Sair

Pesquisa Pessoa Física - Detalhes

Dados Pessoa Física			
Nome:	MARIA EUGENIA SEFFAIR LINS DE ALBUQUERQUE		
CPF:	84117044249	Data Nasc.:	17/02/1986
Mãe:	MARIA DO CARMO SEFFAIR LINS DE ALBUQUERQUE		
Título de Eleitor:	23081852267		
Sexo:	Feminino	Ano de Obito:	0
Unidade Administrativa:	MANAUS	Situação Cadastral:	Regular
Endereço:	R ACRE 217 CJ VIEIRALVES N S DAS GRACAS CEP 69050550 MANAUS - AM		
Pesquisar Relacionamentos com Pessoas Jurídicas			
	Responsável	Preposto	Contador Sócio

[VOLTAR](#)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

77ª Promotoria de Justiça Especializada de Proteção ao Patrimônio Público

INQUÉRITO CIVIL 047/2010

REPRESENTANTE: Ministério Público do Estado do Amazonas.

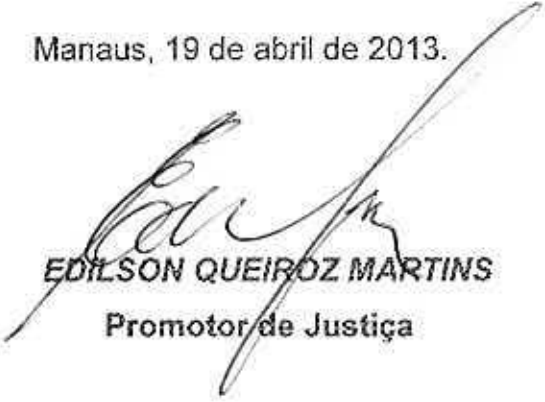
REPRESENTADO: Assembléia Legislativa do Amazonas.

Despacho n. 078.2013.77.1.1.705064.2010.28058

Tendo em vista Ofício n. 115.2013GP/ALE, de 08.03.13, que encaminha Ficha Funcional de servidores, observo que da relação exposta na Requisição 169.2012.77ª PPP, não foram encaminhadas os documentos referentes às servidoras MARIA EUGÊNIA SEFFAIR LINS DE ALBUQUERQUE e THAÍS DITOLVO ALVES DA COSTA.

Sendo assim, DETERMINO que se requisite da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas as fichas funcionais das servidoras referidas.

Manaus, 19 de abril de 2013.



EDILSON QUEIROZ MARTINS

Promotor de Justiça



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

IC 047/2010
Em CARGA P/
DR. EDILSON.

77ª Promotoria de Justiça Especializada de Proteção ao Patrimônio Público

Ofício nº 130.2013.77.1.707854.2010.28058

Manaus, 26 de abril de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Procurador de Justiça FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Assunto: Inquérito Civil nº 047/2010.77ªPPP

Senhor Procurador-Geral,

Apraz-me cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade em que, no interesse do Inquérito Civil em epígrafe, solicito o encaminhamento da **Requisição nº 064.2013.77.1.1.707845.2010.28058**, em anexo, na forma do § 4º, do artigo 4º, da Lei Complementar Estadual nº 011/93.

Respeitosamente,

EDILSON QUEIROZ MARTINS
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Recebido em

30 / 04 / 13

SGMP/AM

Guia: 2013/27064

Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 - Nova Esperança - Tel: (92) 3655-0627
CEP: 69030-480 Manaus-AM



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

77ª Promotoria de Justiça Especializada de Proteção ao Patrimônio Público

Requisição nº 064.2013.77.1.1.707845.2010.28058

Manaus, 26 de abril de 2013

Excelentíssimo Senhor

DEP. LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Av. Mário Ypiranga Monteiro (Antiga Recife), Ed. Dep. José de Jesus Lins de
Albuquerque, nº 3.950

Parque Dez - 69.050-030

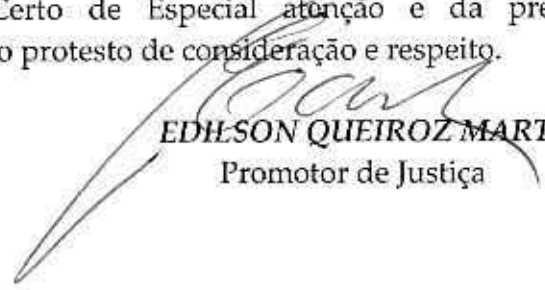
Nesta

Assunto: Inquérito Civil nº 047/2010.77ªPPP

Senhor Presidente,

O Ministério Público do Estado do Amazonas, através da 77ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, nos termos do art. 129, VI da Constituição Federal, art. 26, I, "b" e II da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 4º, I, "b" da Lei Complementar nº 11/93, tendo em vista o Ofício n. 115.2013GP/ALE, de 08.03.13, que encaminhou Ficha Funcional de servidores, em que verificou-se que da relação exposta na Requisição 169.2012.77ª PPP, não foram encaminhadas os documentos referentes às servidoras **MARIA EUGÊNIA SEFFAIR LINS DE ALBUQUERQUE** e **THAÍS DITOLVO ALVES DA COSTA**, vem *requisitar* de Vossa Excelência no prazo de 10 (dez) dias, no interesse do Inquérito Civil em epígrafe a cargo desta Promotoria de Justiça, a Ficha Funcional das referidas servidoras.

Certo de Especial atenção e da prestimosa colaboração de Vossa Excelência, renovo protesto de consideração e respeito.


EDILSON QUEIROZ MARTINS

Promotor de Justiça



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

77ª Promotoria de Justiça Especializada de Proteção ao Patrimônio Público

Requisição nº 064.2013.77.1.1.707845.2010.28058

Manaus, 26 de abril de 2013

Excelentíssimo Senhor

DEP. LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Av. Mário Ypiranga Monteiro (Antiga Recife), Ed. Dep. José de Jesus Lins de
Albuquerque, nº 3.950

Parque Dez - 69.050-030

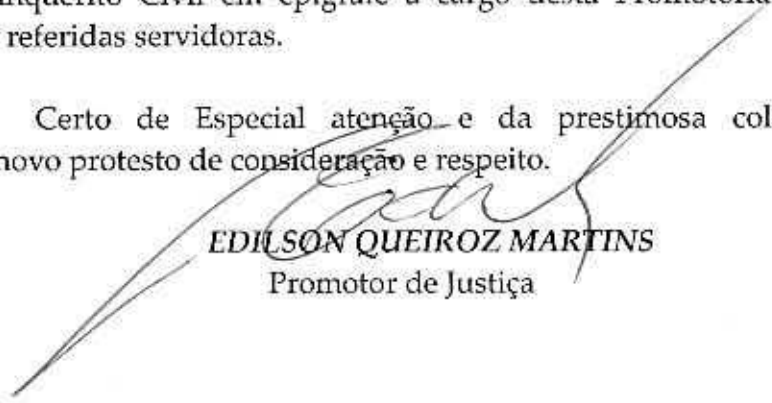
Nesta

Assunto: Inquérito Civil nº 047/2010.77ªPPP

Senhor Presidente,

O Ministério Público do Estado do Amazonas, através da 77ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, nos termos do art. 129, VI da Constituição Federal, art. 26, I, "b" e II da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 4º, I, "b" da Lei Complementar nº 11/93, tendo em vista o Ofício n. 115.2013GP/ALE, de 08.03.13, que encaminhou Ficha Funcional de servidores, em que verificou-se que da relação exposta na Requisição 169.2012.77ª PPP, não foram encaminhadas os documentos referentes às servidoras **MARIA EUGÊNIA SEFFAIR LINS DE ALBUQUERQUE** e **THAÍS DITOLVO ALVES DA COSTA**, vem *requisitar* de Vossa Excelência no prazo de 10 (dez) dias, no interesse do Inquérito Civil em epígrafe a cargo desta Promotoria de Justiça, a Ficha Funcional das referidas servidoras.

Certo de Especial atenção e da prestimosa colaboração de Vossa Excelência, renovo protesto de consideração e respeito.


EDILSON QUEIROZ MARTINS
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

77ª Promotoria de Justiça Especializada de Proteção ao Patrimônio Público

Requisição nº 169.2012.77.1.1.664616.2010.28058

Manaus, 11 de dezembro de 2012

Excelentíssimo Senhor

DEP. LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Av. Mário Ypiranga Monteiro (Antiga Recife), Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque, nº 3.950

Parque Dez - 69.050-030

Nesta

Assunto: Inquérito Civil nº 047/2010.77ªPPP

Senhor Presidente,

O Ministério Público do Estado do Amazonas, através da 77ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, nos termos do art. 129, VI da Constituição Federal, art. 26, I, "b" e II da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 4º, I, "b" da Lei Complementar nº 11/93, vem *requisitar* de Vossa Excelência no prazo de 10 (dez) dias, visando dar prosseguimento ao Inquérito Civil em epígrafe a cargo desta Promotoria de Justiça, a Ficha Funcional dos servidores abaixo relacionados:

1. ERIKA FERNANDES DA SILVA,
2. BEN WESLEY AFONSO DA SILVA,
3. GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE,
4. LARISSA SIBELLE ARAÚJO DOS SANTOS,
5. MARIA EUGÊNIA SEFFAIR LINS DE ALBUQUERQUE,
6. MILKA BRINGEL BATISTA,
7. OLÍVIA MARIA QUEIROZ DA SILVA,
8. RAFAELLA SEFFAIR DE CASTRO,
9. SOLARIO FERREIRA LIMA NETO,
10. THAÍS DITOLVO ALVES DA COSTA, E
11. WOLFRAM WEBER DE SOUZA AMORIM.

Certo de Especial atenção e da prestimosa colaboração de Vossa Excelência, renovo protesto de consideração e respeito.

EDILSON QUEIROZ MARTINS

Promotor de Justiça



Manaus, 21 de maio de 2013.

Ofício nº. 319/2013-GP

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor **Francisco das Chagas Santiago da Cruz**
Procurador-Geral de Justiça do Amazonas
Av. Coronel Teixeira nº. 7.995 – Nova Esperança
N e s t a


Senhor Procurador,

Ref.: Requisição nº. 004.2013.77.1.1.707845.2010.28058

Cumprimentando-o, reporto-me ao Ofício nº. 1.244.2013.PGJ recebido no Gabinete desta Presidência em 07.05.2013, e para fins de atender a requisição oriunda da 77ª Promotoria de Justiça Especializada de Proteção ao Patrimônio Público, informo Vossa Excelência que os *dois* nomes relacionados no Inquérito Civil nº. 047/2010 não constam do cadastro financeiro desta Casa Legislativa, conforme noticiam as anexas informações nºs. 076-GRF e 095-GRB, ambas datadas de 15.05.2013.

Ao concluir, faço uso da oportunidade para renovar-lhe expressões de estima e apreço.

Cordialmente


Deputado **Josué Cláudio de Souza Neto**
Presidente da ALE/AM

77-78


INFORMAÇÃO Nº 076/2013-GRF/RH/ALE


Senhor Diretor de Recursos Humanos,

Em atendimento ao vosso despacho, exarado no Requerimento do Dr. Vander Laan Reis Goes, Procurador Geral deste Poder, no qual solicita cópias das Fichas Funcionais das servidoras MARIA EUGÊNIA SEFFAIR LINS DE ALBUQUERQUE e THAIS DITOLVO ALVES DA COSTA, transcrevemos o seguinte:

Informamos que não consta cadastro funcional das Sra. **MARIA EUGÊNIA SEFFAIR LINS DE ALBUQUERQUE** e **THAIS DITOLVO ALVES DA COSTA** nesta Gerência .

É o que consta.

GERÊNCIA DE REGISTROS FUNCIONAIS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2013.


PAULO JOSÉ REIS MORAES
 Gerente de Registros Funcionais.